



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 847, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001.**

"Cria cargo de Diretor de Escola Classe "A Especial".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Diretor de Escola Classe "A Especial", Símbolo DAS V, com 1(uma) vaga, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Ficam criadas mais 2(duas) vagas para o Cargo de Diretor de Escola Classe "B", Símbolo DAS IX.

Art. 3º - Fica extinto 1(um) Cargo de Diretor de Escola Classe "A", Símbolo DAS VI.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 21 de fevereiro de 2001.

David Loureiro Coelho  
Prefeito